



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

"A união de vários sonhos em busca de uma só realidade"

Ao

Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19

REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

REGIÃO CACHOEIRA DO SUL – R27

CONSIDERANDO os termos previstos no Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, bem como acordo entre os Prefeitos da Região de Cachoeira do Sul – R27, mediante a aplicação do sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a emissão de novo Alerta pelo GT Saúde feita em análise no dia 30 de junho;

CONSIDERANDO o Parecer do Plano de Ação Regional da Região COVID-19, Cachoeira do Sul – R27, recebido em 23 de junho de 2021,

CONSIDERANDO reunião com os Prefeitos e Representantes dos Municípios da R27 - Cachoeira do Sul – R27, em 01 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a reunião com Gabinete de Crise, Secretaria Estadual de Saúde, Procuradoria Geral do Estado e Municípios da R27, realizada em 01 de julho de 2021.

1. APRESENTAÇÃO

A Associação de Municípios do Centro Serra – AMCSERRA, vem, respeitosamente, por meio deste, apresentar o Plano de Ação da Região 27 – Cachoeira do Sul.

O presente documento dispõe sobre as medidas essenciais para a efetivação dos procedimentos necessários de preservação e cautelas a serem adotadas, buscando diminuir a circulação de pessoas de acordo com os Protocolos Gerais e de atividades do Sistema 3As de



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

Monitoramento, em especial, neste momento de grave tendência de piora na situação epidemiológica no âmbito dessa região;

Os Prefeitos da Região, analisaram tecnicamente os dados e informações disponíveis, e deliberaram a formatação de ajustes no Plano de Ação.

Em Assembleia da AMCSERRA, juntamente com Prefeitos ou representantes (devidamente designados) dos Municípios de Encruzilhada do Sul e Caçapava do Sul, realizada no dia 01 de julho, os Prefeitos **aprovaram por maioria absoluta os ajustes.**

O Plano de Ação prevê restrição e proibição de atividades econômicas quanto teto de ocupação e teletrabalho de forma proporcional nas atividades de maior risco e com maior índice de infecção. Prevê ainda a testagem -busca ativa- de todos os casos sintomáticos, bem como de seus co-habitantes e ou trabalhadores que tiveram contato com o infectado, visando a implementação do rastreamento e isolamento;

2. AÇÕES PROPOSTAS

2.1. O CTR-R27 irá manter articulações institucionais contínuas com reuniões quando necessário com os Prefeitos da Região, COEs Municipais, Secretarias Municipais de Saúde, Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios com objetivo de fortalecer mecanismos de informação das ações propostas.

2.2. As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios da R-27 irão manter ações de otimizar o plano municipal vacinal, de acordo com as seguintes ações: I - otimizar grupos novos; II - fazer busca ativa (força tarefa) para a segunda dose, mediante contato telefônico; III - otimizar as equipes para registrar dados vacinais em no máximo até 48 horas; IV - disponibilizar equipamentos/infraestrutura necessário para intensificação da vacinação; V - atuação de equipes em diferentes turnos e finais de semana.

2.3. Os Comitês Municipais de enfrentamento ao COVID 19 juntamente com as Secretarias Municipais de Saúde irão manter articulações para políticas de teste e rastreamento de contatos como:

I. busca ativa de contatos diários de todos os casos confirmados; ampliação do atendimento ambulatorial;

II. testagem (antígeno) de todos os casos suspeitos/sintomáticos respiratórios;



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

- III. campanhas orientativas de quando e onde testar para COVID-19;
- IV. reforço nas orientações de prevenção;
- V. divulgar os indicadores para a população geral com transparência e clareza;
- VI. promoção de mensagem de prevenção em espaços públicos;

2.4. As equipes de vigilância dos municípios da R-27 irão monitorar os planos de funcionamento de escolas (revezamento, medidas sanitárias e emissão de alertas de surtos).

2.5. As equipes de vigilância dos municípios da R-27 irão acompanhar cumprimento dos planos de funcionamento das empresas (revezamento, medidas sanitárias e emissão de alertas de surtos).

2.6. A equipe de comunicação dos municípios da R-27 irão elaborar campanhas de comunicação, com o objetivo de materiais orientativos nas mídias públicas (website, redes sociais, carros de som e outras mídias).

2.7. O departamento de Vigilância Sanitária dos municípios da Região, juntamente com as policiais locais, irá manter fiscalização orientativa/punitiva com sanções vigentes nas leis Municipais.

2.8. A equipe de fiscalização Municipal, juntamente com a Brigada Militar irão realizar barreiras com aferição de temperatura, orientação e monitoramento de pessoas em isolamento domiciliar;

2.9. O CTR-R.27, juntamente com os Prefeitos dos Municípios da Região 27, irão analisar se os protocolos são adequados, implementados e atualizados estão surtindo efeito no controle do avanço da pandemia.

2.10. A região 27 instituiu restrições de horário das atividades e ocupação dos espaços estabelecidos em decretos Municipais buscando maior rigidez no controle e fiscalização da circulação das pessoas.

3. QUADRO RESUMO



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

"A união de vários sonhos em busca de uma só realidade"

Plano de Ação da Região 27- Cachoeira do Sul - Data: 02/07/2021

Responsáveis pela informação: Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

A Região 27 – Cachoeira do Sul, é formada pelos municípios de Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo e Sobradinho. Aprovou as ações abaixo após reunião dos Prefeitos ou representantes dos dos Municípios relacionados, no dia 11/06/2021, depois de novo ALERTA emitido por o Gabinete de Crise do Estado.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	O QUE (DEFINIÇÃO DA AÇÃO)	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESULTADO ESPERADO	COMENTÁRIOS ADICIONAIS	MÉTRICAS (DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA AÇÃO)
Articulação entre os municípios da Região	Coordenadoria Regional de Saúde, Comitê Técnico Regional (CTR-R27), e Representantes da Secretaria de Saúde,	Reuniões virtuais, ou presenciais com a presença dos Prefeitos, Secretários de saúde ou COE Municipal, de cada um dos municípios da região.	Internet, Sala virtual, Profissionais/ recursos humanos para propor e avaliar as ações e analisar os dados semanais.	Análise em conjunto de cada município e região como um todo. Reforço das ações e troca de informações Ações coordenadas na região	Proporcionar a informação, e a compreensão de ideias para a elaboração/avaliação do Plano de Ação.	Análise dos dados de números de confirmados Avaliação da Capacidade de atendimento hospitalar Análise dos números de vacinados / esquema vacinal completo



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

<p>Plano Municipal de Vacinação</p>	<p>Secretarias Municipais de Saúde</p>	<p>Logística de Vacinação: locais diferenciados (drive-thrus, sala de vacina) e dias (úteis, final de semana e / ou feriados) de acordo com a chegada das vacinas e em horários estendidos.</p> <p>Logística de registros: Organizar as equipes para o registro</p> <p>Logística de comunicação: Divulgar e conscientizar sobre a importância da vacinação.</p>	<p>Vacinas; Insumos; Freezer, Equipes; Suporte de infraestrutura;</p> <p>Recursos humanos para a realização dos trabalhos.</p>	<p>Plano Municipal de Vacinação COVID-19, com:</p> <p>i) Metas e critérios para aplicação das 2 doses;</p> <p>II) Recursos humanos disponíveis e necessários;</p> <p>III) Avaliação da estrutura física/infraestrutura dos postos de vacinação;</p> <p>IV) Busca ativa para a segunda dose;</p> <p>V) Preenchimento dos dados no sistema e atualização dos registros;</p> <p>VI) Atuação de equipes em diferentes turnos e finais de semana.;</p>	<p>Avaliar número de vacinados;</p> <p>Grupos prioritários ou faixa etária de vacinação;</p> <p>% de pessoas com esquema vacinal completo;</p> <p>Doses em estoque.</p>
-------------------------------------	--	---	--	---	---



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

<p>Política de Testes e rastreamento de contatos</p>	<p>Secretarias Municipais de Saúde e Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19</p>	<p>Diariamente busca ativa e rastreamento dos contatos, para analisar e orientar (quem, quando, qual teste)</p> <p>Seguir os documentos elaborados e analisados pelos CMSs.</p>	<p>Testes de antígeno; Equipe.</p>	<p>Criação de um regulamento Municipal sobre a testagem dos contatos;</p> <p>Notificação/orientação de isolamento das pessoas que tiveram contato com o infectado em uma janela de 05 dias.</p>	<p>Testar os contatos rotineiramente e reportar a população sobre o desfecho dos suspeitos, além de orientar o isolamento familiar;</p>	<p>Identificação e orientação para todos os contatos próximos de positivados para C-19 nos últimos 5 dias;</p> <p>Realização e resultados de testes antígenos.</p> <p>Numero de pessoas testadas de cada positivado/% de contatos que contraíram o vírus.</p>
<p>Atenção Básica em Saúde</p>	<p>Gestor da atenção Primária</p>	<p>Atendimento ambulatorial a toda a população sobre casos suspeitos e confirmados de COVID-19.</p>	<p>Infraestrutura, pessoal, fármacos insumos, EPIs Profissionais, equipamentos e estrutura adequada.</p>	<p>Atendimento em serviços de saúde dos casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 e disponibilização de medicamentos conforme a necessidade avaliada e prescrição</p>	<p>Atender em sua totalidade, e com agilidade, a população que procurar os serviços de saúde, disponibilizando área própria e exclusiva para os suspeitos e com sintomas.</p>	<p>Número de atendimentos;</p>



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

				-Acompanhamento de pessoas que já tiveram COVID-19 para identificação de sequelas		
Atenção Médico-hospitalar	Gestor da Atenção Terciária	Atendimento hospitalar (leitos covid, UTI) médico ambulatorial a todos os pacientes de COVID-19.	Infraestrutura, pessoal, fármacos, insumos, EPI's, profissionais, equipamentos e estrutura adequada	Atendimento ambulatorial e hospitalar aos pacientes positivados para COVID-19		Ocupação e sobrecarregamento de serviços de saúde; Ocupação de leitos de UTI; Ocupação de leitos clínicos; Indicador de óbitos; -Identificação de pessoas tratadas da COVID-19
Ampliação da testagem	Comitês Municipais de Enfrentamento ao COVID-19, e Gestores Municipais	Oferta de mais testes de antígenos;	Testes e equipes para testagem	Maior oferta de testes de qualquer esfera administrativa, incluindo testagem rápida (swab nasal) além de PCR	Ampliar a testagem dos contatos e pessoas suspeitas; As administrações Municipais intensificaram a compra de testes de antígeno;	Número de Testes realizados em percentual a população; Realização e resultados de testes antígenos.



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

					Possibilidade de exigência de teste a todos os atendentes do comercio (caso de Cachoeira do Sul)	
Educação em Saúde	Vigilância e Comunicação; Secretarias de Educação	Planos de funcionamento das escolas nos municípios (turnos de revezamento e medidas sanitárias, e outras).	Equipes de pessoas; Redes de computador; Material de Divulgação.	Pessoas orientadas sobre medidas individuais e coletivas, preventivas, cuidados, etc. Protocolos sanitários, afastamento e isolamento, etc.	Especial orientação quanto ao isolamento familiar Público alvo: estudantes, professores, trabalhadores e profissionais da educação e outros como indústria, comércio e serviços	Numero de reuniões realizadas; Alcance da mídia utilizada.
Campanhas de comunicação	Equipe de comunicação dos municípios	Divulgação dos materiais orientativos diários nas plataformas digitais (facebook, instagram, twitter, etc) Carro de som com frases e alertas sobre os cuidados e prevenção;	Recursos humanos, Carros de som, Plataformas digitais, rádios, jornais, listas de transmissão etc.	Dados divulgados e atualizados sobre taxas e infecção local (dentre outros indicadores) com transparência e clareza. Promoção de mensagens sobre prevenção, controle e tratamento da Covid-19 nos espaços	Envolver Associações comerciais ou similares, Igrejas, Sindicatos e outros.	Avaliar materiais elaborados e divulgados. Avaliar alcance das mídias utilizadas.



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

				públicos, rádio, televisão, mídias sociais, WhatsApp, etc. (número de telefones úteis)		
Fiscalização Orientativa	Vigilância Sanitária / Brigada Militar	Divulgação de materiais e orientações em rádio, jornais, vídeos na internet, cards e outros.	Protocolos e materiais orientativos para divulgação e conscientização.	População orientada quanto aos protocolos, medidas de proteção individual e quanto ao número de pessoas (lotação dos espaços, uso correto da máscara e distanciamento)	Fiscalização do comércio, serviços, transporte público, elevadores, controle de espaços de acesso em geral. Realização de Barreiras com aferição de temperatura.	Avaliar número de locais fiscalizados;
Fiscalização Punitiva	Vigilância Sanitária/ Brigada Militar	Sanções administrativas ou civis sobre o descumprimento das medidas determinadas, por exemplo: horários de funcionamento, número de pessoas, protocolo sanitário e outras.	Serviço de telefone para denúncia de aglomerações ou descumprimento (canal denúncia); Recursos humanos para a fiscalização; Protocolos estabelecidos e compartilhados entre os fiscais.	Fiscalizar a correta implementação das determinações legais e dos protocolos sanitários: uso da máscara, álcool gel, distanciamento e lotação máxima, ventilação, higiene, aglomeração.	Realização de força-tarefa das equipes de fiscalização. Realização de barreiras a fim de identificar possíveis pessoas que deveriam estar em isolamento.	Avaliar sanções emitidas quando não houver o cumprimento das medidas estabelecidas pelo município; Avaliar a diminuição de pessoas descumprindo os protocolos locais; Avaliar a diminuição/aumento da transmissão do vírus;



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

Restrições de Horário e ocupação das Atividades	Comitê Técnico Regional; Gestores Municipais.	Aumentar a restrição dos horários de funcionamento das atividades consideradas de médio e alto risco de transmissão do vírus	Decretos Municipais; Protocolo Estabelecido.	Maior rigidez no controle e fiscalização da circulação das pessoas	Reuniões com os prefeitos para melhorar os vínculos e compreensão de ideias distintas para a elaboração e monitoramento do Plano de Ação.	Avaliar a diminuição de pessoas descumprindo os protocolos locais; Avaliar a diminuição/aumento da transmissão do vírus;
Campanha de restrição de Circulação	Equipe de comunicação dos municípios, Vigilância Sanitária e Brigada Militar	Restrição de circulação de pessoas; Conscientizar as pessoas para circular somente o necessário	Recursos humanos, carros de som, plataformas digitais, rádios, jornais, listas de transmissão etc.	Diminuir a circulação de pessoas nas vias e ruas da cidade. Diminuir ocupação de parques e praças.	Realização de “rondas” noturnas, com horários estendidos de fiscalização	Avaliar a diminuição da circulação de pessoas; Avaliar a diminuição/aumento da transmissão do vírus.
Monitoramento da implementação e avaliação do Plano de Ação	Comitês Municipais, Comitê Regional e Gestores Municipais.	Analisar os dados e se os protocolos são adequados para a realidade local; Adaptação de medidas sanitárias conforme a realidade local.		Ações implementadas na integralidade, na prática pelos municípios.	Avaliação, acompanhamento nas reuniões ordinárias dos Comitês Municipais; Avaliação em assembleia dos Prefeitos da Região 27.	Avaliar cumprimento das medidas sanitárias em todos os locais; Ocupação e sobrecarregamento dos serviços de saúde; Número de casos confirmados; Número de pessoas com o esquema vacinal completo.



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

4. PROTOCOLOS

I – Alimentação: restaurantes, lancherias, pizzarias, sorveterias, padarias e similares

a) Permitido o funcionamento de tele entrega, pegar e levar e presencial com ingresso de clientes das 06h até as 22h, com limite para encerramento das atividades presenciais as 23h. Após as 23h permitida tele entrega.

b) Mesas para no máximo 05 pessoas, com distanciamento de 2 metros entre as mesas, permitido atendimento apenas para clientes sentados.

c) Lotação máxima de 25% da capacidade do local, conforme PPCI.

d) Permitido o sistema de autosserviço (buffet), mediante uso de máscara e luvas, devendo ser respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro nas filas.

e) Permitido o funcionamento exclusivamente para serviços de alimentação, vedada música ao vivo ou mecânica, happy hour, confraternização, etc.

f) Rígido controle da ocupação, com obrigatoriedade da fixação de cartazes informando a lotação máxima permitida (número de pessoas presentes de forma simultânea).

II – Comércio e serviços em geral

a) Permitido o funcionamento das 6h até as 20 horas. Após, somente tele entrega.

b) Lotação de 1 pessoa para cada 8m² de área livre de circulação.

c) Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro.

d) Rígido controle da ocupação, com obrigatoriedade da fixação de cartazes informando a lotação máxima permitida (número de pessoas presentes de forma simultânea).

III – Indústria

a) Permitido o funcionamento sem restrição de horários.

b) Máximo de 75% dos trabalhadores presentes de forma simultânea, respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro nos postos de trabalho, filas e na circulação de pessoas.

IV – Alojamento – hotéis, pousadas e similares

a) Permitido o funcionamento sem restrições de horários.

b) Lotação máxima limitada a 40% da capacidade do local.



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

V – Academias, Centros de Treinamento, Estúdios e similares e Piscinas

- a) Ocupação máxima de 1 pessoa para cada 16m² de área livre de circulação.
- b) Equipamentos e materiais compartilhados devem ser higienizados a cada uso.
- c) Rígido controle da ocupação, com obrigatoriedade da fixação de cartazes informando a lotação máxima permitida (número de pessoas presentes de forma simultânea).
- d) Permitido funcionamento das 06h até as 20h.

VI – Quadras esportivas e campos de futebol

- a) Permitido apenas para o Ensino de Educação física das Escolas, sem contato físico.
- b) Permitido para Ensino de Esportes.

VII – Clubes sociais

- a) Permitido o funcionamento das 6h às 20h.
- b) Academias e Piscinas devem observar o regramento específico.
- c) Proibido o uso de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras e áreas para eventos sociais e de entretenimento.
- d) Ocupação máxima de 1 pessoa para cada 16m² de área livre de circulação.

VIII – Missas e Serviços Religiosos

- a) Permitido funcionamento das 06h as 20h.
- b) Lotação máxima de 25% da capacidade do local, conforme PPCI.
- c) Vedado consumo de alimentos e bebidas no local.
- d) Distanciamento interpessoal mínimo de 1,5 metros.

IX – Bancos e Lotéricas

- a) Controle de acesso de clientes mediante agendamento ou senha.
- b) Distanciamento interpessoal de no mínimo 1 metro em filas e postos de trabalho.
- c) Permitido funcionamento das 8h as 20h.
- d) Lotação de 1 pessoa para cada 8m² de área livre de circulação.

X – Distribuidores de Bebidas



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

a) Permitido o funcionamento com atendimento presencial das 8h as 20h. Após, permitida tele entrega.

b) Proibido consumo de bebidas e alimentos no local.

XI – Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência

a) Para a comercialização de combustíveis, é permitido o atendimento sem limite de horário.

b) Para a loja de conveniência, permitido atendimento presencial das 06h as 20h. Após, permitida tele entrega.

c) A ocupação deverá respeitar 1 pessoa para cada 8m² de área livre de circulação.

d) Vedada a permanência de pessoas em local aberto ou fechado além do tempo necessário para atendimento, sendo permitido consumo de bebidas e alimentos somente por clientes sentados no interior da loja de conveniência, com distanciamento de 2 metros entre as mesas.

XII – Serviços funerários e velórios

a) Permitido o funcionamento sem limitação de horário.

b) Nos velórios, deverá ser respeitado o limite máximo de presença de público de 20 pessoas, exceto para os casos de falecimento por COVID-19, quando deverá ser respeitado o limite de 10 pessoas.

XIII – Educação

a) A atividade deverá observar as normas dispostas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

XIV – Clínicas e serviços de saúde e assistência social

a) Podem funcionar sem limitação de horário.

b) Devem respeitar a ocupação de 1 pessoa para cada 8m² de área livre de circulação.

XV – Transporte Coletivo

a) Permitido funcionamento sem limitação de horário.

b) Deverá respeitar a ocupação máxima de 50% da capacidade do veículo.

XVI – Serviços de salão de beleza e barbearias

a) Poderão funcionar das 8h as 20h.



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

- b) Lotação de 1 pessoa para cada 8m² de área livre de circulação.
- c) Distanciamento mínimo de 2 metros entre os postos de trabalho e interpessoal mínimo de 1 metro.
- d) Rígido controle da ocupação, com obrigatoriedade da fixação de cartazes informando a lotação máxima permitida (número de pessoas presentes de forma simultânea).

XVII - Mercados, Minimercados, Supermercados e Farmácias

- a) Permitido funcionamento sem limitação de horário;
- b) Deverá respeitar a ocupação máxima de 1 pessoa para cada 8m² de área livre de circulação;
- c) Disponibilização de álcool gel em diversos pontos, para uso dos clientes;
- d) Rigoroso controle de acesso de clientes e
- e) Controle de filas, para que seja respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro.

XVIII - Administração Pública

- a) As atividades da Administração Pública Municipal deverão ser mantidas de forma presencial. Casos excepcionais serão deliberados por Portaria.

XIX - Ensino de Esportes (Projetos Sociais)

- a) Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;
- b) Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado ou responsável pelo Projeto;
- c) Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência, estipulado em 15 alunos.
- d) Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre as turmas, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização;
- e) Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades;
- f) Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;
- g) Reforço na comunicação dos protocolos;



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

Regras de observância obrigatória por todos

I – a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e os encontros presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II – uso correto da máscara, cobrindo nariz e a boca;

III – higienização das mãos e observância da etiqueta respiratória;

IV – disponibilização de álcool gel em todos os estabelecimentos;

V – ventilação cruzada dos ambientes (janelas e portas abertas ou sistema de circulação de ar).

Proibido o funcionamento das seguintes atividades

I – pubs, casas noturnas e similares;

II – eventos sociais em ambiente aberto ou fechado, para público adulto ou infantil;

III – cinema;

IV – esportes coletivos;

V – festas, festejos e procissões religiosas ou similares;

VI – reuniões, assembleias, convenções, treinamentos, seminários, simpósios e similares;

VII – feiras e exposições comerciais e corporativas;

VIII – casas de festas e

IX – espetáculos tipo drive-in.

X – Jogos de bochas e cartas em bares.

XI - Proibida a permanência de pessoas e colocação de cadeiras em parques, praças, calçadas, passeios públicos, faixas de areia dos rios, sendo permitida somente atividade física individual nestes locais.

5. JUSTIFICATIVA

Enfatizamos que a Região 27 apresenta características distintas entre os Municípios, dos 199.957 habitantes (População Estimada 2018), aproximadamente 130.000 residem em 3 Municípios da denominada região baixa (Cachoeira do Sul, Encruzilhada do Sul e Caçapava do Sul), e os demais em 9 pequenos Municípios da Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA (Arroio do Tigre, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo e Sobradinho), a infecção e disseminação do vírus ocorre em níveis diferentes em cada Município.



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

“A união de vários sonhos em busca de uma só realidade”

Dentro da Região procuramos equilibrar a devida atenção com a epidemia e manutenção da economia, buscando adotar a proporcionalidade das medidas aos setores econômicos, com grande cuidado com as atividades consideradas de médio e alto risco de contágio e disseminação do Virus.

Nos últimos dias, com as restrições atuais, estabilizamos a situação e entramos em uma situação de melhora dos índices. Estamos obtendo uma redução na confirmação de casos, bem como redução no nível de internações em leitos clínicos.

Durante a reunião houve o consenso de que a restrição de algumas atividades faz com que a população se desloque a outras regiões. Citamos por exemplo a prática esportiva, lazer e visitas turísticas aos grandes Centros Turísticos.

Outro ponto levantado, e que houve concordância para alteração, é com relação ao ramo de alimentação. Em nosso entender, a redução de horário está ocasionando problemas com relação a lotação, preferimos estender um pouco o horário e manter reduzido a lotação destes espaços.

A liberação para Projetos Sociais Esportivos, foi concedida aos Municípios mediante retorno das atividades escolares presenciais, ou seja, é permitida apenas nos Municípios em que está em andamento aulas presenciais ou no sistema híbrido. Não será permitido contato físico (jogo de futebol), apenas atividades onde não há contato, e com número estipulado/reduzido de alunos, seguindo protocolo específico da atividade. Também, estávamos enfrentando problemas sociais com as crianças.

Sempre destacamos a possibilidade de cada município avaliar sua situação local e emitir seus próprios decretos, podendo adotar medidas mais restritivas e não mais flexíveis, assim buscamos não penalizar Municípios com situação menos grave.

6. IMPLEMENTAÇÃO

A Região mantém trabalho de forma integrada, mediante a proposição aos Municípios efetuarem a publicação de Decretos Municipais próprios, respeitando acordos regionais.

Sempre destacamos a possibilidade de cada município avaliar sua situação local e emitir seus próprios decretos, podendo adotar medidas mais restritivas e não mais flexíveis.

O plano de ação contém as ações a serem obrigatoriamente executadas e o responsável por cada ação.



Associação dos Municípios do Centro Serra - AMCSERRA

"A união de vários sonhos em busca de uma só realidade"

7. AVALIAÇÃO

A região Covid é diariamente monitorada com base em dados disponibilizados em Boletins emitidos por a 8ª CRS, onde é observada a propagação da doença, a capacidade hospitalar e a vacinação.

A partir da identificação de um agravamento da pandemia, ou novo ALERTA do Gabinete de Crise a região reúne os Prefeitos para avaliação, permitindo assim, analisar e avaliar a eficácia das medidas implementadas, se na pratica elas estão alcançando os resultados determinados no Plano de Ação.

As avaliações serão realizadas pelo CTR – R27 e Prefeitos da Região envolvidos neste processo, a fim de que se possa constantemente identificar quaisquer alterações nos dados, bem como implementar novas medidas, sejam mais restritivas ou flexíveis.

A região entende que deve haver padronização de protocolos além dos limites regionais, há uma disparidade grande entre protocolos da nossa Região 27 (bem restritivos), e regiões vizinhas (mais flexíveis), ocasionando migração da população para outros lugares a fim da satisfação pessoal.

Os protocolos variáveis propostos serão adotados para os próximos dias, e poderão sofrer alterações de acordo com a análise de dados, e avaliação por parte do Gabinete de Crise do Estado.

Sobradinho, 02 de julho de 2021.



Valdir José Rodrigues
Prefeito de Segredo
Presidente da AMCSERRA